



SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 11/12/2024

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°64/2024

Dispõe sobre o reconhecimento dos cães e gatos como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem dor e angústia, na forma que menciona. Município de Vitória da Conquista- Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Para as finalidades desta Lei, cães e gatos ficam reconhecidos como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem dor e angústia, o que constitui o reconhecimento da sua especificidade e das suas características em face de outros seres vivos, devendo os órgãos públicos e forças de segurança com atuação no âmbito do Município pautarem as suas diligências em relação a esses animais, embasados por esses pressupostos.

Art. 2º Em observância ao disposto no art.1º, os órgãos públicos e forças de segurança com atuação no âmbito do Município deverão se basear nos seguintes princípios:

I- De acordo com o preceituado pela ciência, os animais devem ser considerados seres dotados de emoções:

II- Os animais não são considerados mera propriedade pessoal e devem ser entendidos como sujeitos de direito:

III- Os animais devem ser reconhecidos pelo seu papel incontestável para a manutenção de equilíbrio ecológico e diante da inquestionável relevância que deve ser dada à sensibilidade do animal, se faz necessário compreender que esses seres vivos são detentores de uma vida incorporada à dignidade de sua natureza.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 26 de Julho de 2024.

VEREADOR

CHICO ESTRELLA



PROJETO DE LEI Nº64/2024

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Estamos encaminhando para Vossa Excelência, bem como para meus dignos pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento dos cães e gatos como seres sencientes, sujeitos de direito, que sentem e vivenciam sentimentos como dor, angústia, solidão, amor, alegria, raiva. A senciência é a capacidade de sentir. Isso inclui estados e emoções positivos e negativos que são bastante complexos, como mágoa, empatia, medo, prazer e alegria.

O conhecimento científico sobre a senciência animal tem avançado nos últimos anos, tem-se vindo a descobrir cada vez mais acerca da senciência e das características sencientes de um número cada vez maior de espécies animais. Com evidências fortes de que muitos animais são sencientes, é razoável e prudente, além de ser moralmente importante, assumir que todos os animais têm algum grau pelo menos, um grau mínimo de senciência.

Entender como eles podem sofrer e quais emoções experimentam é fundamental para melhorar seu bem-estar, a legislação e as práticas que os afetam. Algumas regiões já consideram o tema na construção de suas legislações e colocam em pauta o valor do bem-estar animal. São considerados aspectos essenciais da senciência animal, como garantir as necessidades fisiológicas, uso de ambientes onde possam respirar, mover-se ou descansar adequadamente ou que tenham acesso à luz natural. É notório como muitas pessoas tratam seus animais como membro da família, como se fossem seus filhos, pois é um sentimento de amor que os seres humanos têm sendo recíproco como os animais também transmitem esse afeto ao ser humano.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 26 de Julho de 2024

VEREADOR
CHICO ESTRELLA